



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 86/86.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador ULDERICO GERALDO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar que os funcionários abaixo relacionados, passem, a partir desta data, a prestar serviços na Secretaria desta Casa:

I- MAURÍCIO SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO e VANDA FERREIRA MACHADO, lotados no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, sediado nesta Capital;

II- JOÃO ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA, lotado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Campinas-Goiânia;

III- DEUSOLÉA FRUTUOSO FRANCO, lotada no Cartório Eleitoral da 126ª Zona de Goiânia - Go. e,

IV- MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, lotada no Cartório Eleitoral da 127ª Zona, com sede em Campinas - Goiânia.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1.986.

Des. ULDERICO GERALDO RODRIGUES

Presidente